

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

---

### **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCÂNTARA GOMES - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

1.1- Este processo seletivo será regido pelo presente Edital, pela Lei 4599, de 27 de setembro de 2005 e pela Lei 5343 de 08 de dezembro de 2008.

1.1.1 - O presente processo seletivo visa ao preenchimento do banco de Professores substitutos nas definidas áreas de conhecimento constantes no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade de acordo com as necessidades da UERJ.

1.2 – A realização dos procedimentos administrativos necessários para execução das fases do processo seletivo caberá à respectiva Unidade Acadêmica da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, para a qual a área de conhecimento deve atender.

1.3 – O processo seletivo tem a finalidade de constituir um banco de Professores Substitutos nas definidas áreas de conhecimento constantes no Anexo I deste Edital.

1.4 - O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Quadro áreas de conhecimento, com Unidade e Área/Setor de Atuação.

Anexo II - Período e Locais de Inscrição.

Anexo III – Critérios para pontuação na análise curricular.

#### **2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

2.1 - O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

- a) ser aprovado e classificado no processo seletivo;
- b) não possuir qualquer tipo de vínculo funcional com a Administração Pública Federal nos termos da Lei nº. 8.745/93;
- c) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei estadual 5.343/2008;
- d) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- e) ter idade mínima de 18 anos completos;
- f) gozar dos direitos políticos;
- g) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- h) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir;
- i) possuir diploma de graduação reconhecido no Brasil.

2.2. O candidato aprovado será classificado em relação aos outros concorrentes do processo seletivo em ordem decrescente pela pontuação atingida e somente poderão ser convocados para assumir o exercício da função temporária de Professor Substituto na ordem estabelecida na classificação.

2.3. Este Edital terá validade por 02 anos sendo permitida a prorrogação por prazo igual, mediante expressa e pública decisão da UERJ.

### 3 - DA INSCRIÇÃO.

3.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2 - Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo nas Unidades ou Instâncias Equivalentes responsáveis pelas vagas.

3.3 - Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade ou Instância equivalente responsável pela vaga - endereço no Anexo II deste Edital - indicando a área/setor em que pretendem concorrer, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documentação pessoal: documento de identidade e CPF.
- b) *Curriculum Vitae* documentado.

3.4 - O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.

3.4.1 - Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no Anexo II, o prazo de solicitações de inscrições será automaticamente prorrogado por igual período.

3.5- Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

3.6 - O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.7- O deferimento das solicitações de inscrições será feito pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos *curricula* documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do processo seletivo.

3.7.1 - Caso todas as solicitações de inscrição efetuadas no período definido no Anexo II sejam indeferidas, o prazo de solicitações de inscrições será reaberto no dia útil seguinte ao da divulgação do indeferimento, por igual período.

3.7.2 - No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade ou ao responsável pela Instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou Instância responsável pela área/setor, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, no local das inscrições.

3.7.3 - Caberá o julgamento dos recursos às instâncias hierárquicas da UERJ.

3.8 - É vedada a inscrição condicional.

#### 4 - DA REMUNERAÇÃO.

4.1 - A remuneração do professor substituto será realizada na forma definida no art. 4º, §4º da Lei 5.343/2008.

#### 5 - DA SELEÇÃO

5.1 - O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelos professores do Departamento de Ciências Fisiológicas abaixo.

*Membros Titulares:* Egberto Gaspar de Moura (IBRAG/UERJ)  
Celly Cristina A. do Nascimento Saba (IBRAG/UERJ)  
Tania Maria Ruffoni Ortiga (IBCCF/UFRJ)

*Membros Suplentes:* Patrícia Cristina Lisboa da Silva (IBRAG/UERJ)  
Karen de Jesus Oliveira (IBIOMÉDICO/UFF)

5.2 - O processo seletivo será realizado em 2 (duas) etapas:

5.2.1 - A primeira será constituída por análise dos *Curricula Vitae*, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

5.2.2 - Aos classificados na primeira etapa será aplicada a prova abaixo identificada, de caráter eliminatório, cuja nota mínima para aprovação será 7,0 (sete).

- prova didática;

5.3 - No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

5.4 – A Unidade Acadêmica poderá, segundo seus próprios critérios, estabelecer sub-áreas para as provas a serem aplicadas, desde que comunicadas aos candidatos e que correspondam a sub-divisões dos Departamentos Acadêmicos da Universidade.

5.3 - A análise dos *curricula* seguirá o disposto no Anexo III.

5.4 – Será considerado aprovado para as fases subsequentes o candidato que obtiver uma pontuação igual ou superior a 700 na fase preliminar.

5.5 - Em caso de empate, a banca decidirá, justificando por escrito os critérios utilizados para a decisão.

#### 6 - DA CONTRATAÇÃO.

6.1 - Após a publicação do resultado final no Diário Oficial da Estado do Rio de Janeiro, o Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro definirá a data de início do contrato com a respectiva carga horária, ouvindo a COPAD.

6.2 – Os professores substitutos selecionados serão chamados para contratação a partir de março de 2013.

6.3 – Os professores serão chamados pela ordem de classificação, e caso não tenha interesse em firmar o contrato no chamamento, abdicará de seu lugar na ordem de classificação sendo encaminhado para o final do rol de classificados enquanto durar a validade do processo seletivo.

6.4 – O contrato obedecerá o disposto na Lei estadual 4.599 de 27 de setembro de 2005.

6.5 - A extinção do contrato de professor substituto se dará, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

## **7. DA ATIVIDADE:**

7.1 – Os Professores Substitutos, em acordo com o parágrafo 4º do Artigo 4º da Lei estadual 5.343, de 08 de dezembro de 2008, desenvolverão atividades de ensino exclusivamente na graduação e seu contrato será calculado em horas.

## **ANEXO I – QUADRO DE ÁREA DE CONHECIMENTO:**

INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCÂNTARA GOMES

CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS/FISIOLOGIA HUMANA

## **ANEXO II – PERÍODOS E LOCAIS DE INSCRIÇÃO**

### **LOCAL DE INSCRIÇÃO:**

As inscrições devem ser feitas diretamente na Secretaria do Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes (IBRAG), situada a Av. Prof. Manoel de Abreu, 444, térreo/PAPC, correspondente a área de conhecimento listada no Anexo I deste Edital, nos horários de funcionamento regular das secretarias das Unidades Acadêmicas.

### **DATA DE INSCRIÇÃO:**

De 17 de dezembro de 2012 a 31 de janeiro 2013, das 9:00 - 12:00h.

### **RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

06 de fevereiro de 2013

### **AVALIAÇÃO ADICIONAL – PROVA DIDÁTICA**

25, 26 e 27 de fevereiro de 2013

**PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS** – 04 de março de 2013.

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULOS:

QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO	1000 PONTOS
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	Até 300 PONTOS
Graduação (máximo 2)	80
Especialização (máximo 2)	20
Mestrado	100
Doutorado em curso	40
Doutorado concluído	120
Pós-Doutorado	40
2. PRODUÇÃO ACADÊMICA	Até 200 PONTOS
Produção Bibliográfica (artigo, livro, capítulos de livros) (20 PONTOS CADA)	140
Produção Artística (exposições, curadoria, obras artísticas, outros Produtos artísticos)	-----
Produção Técnica (patentes, material didático, mapas, outros produtos)	-----
Orientações (graduação e pós-graduação) (5 PONTOS CADA)	20
Participação em eventos científicos (apresentação de trabalho, resumo, trabalho completo) (1 PONTO CADA)	40
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Até 500 PONTOS
Aprovação em Concursos Públicos	50
Experiência Profissional em Docência ( em todos os níveis)	200
Experiência Profissional Técnica (atividade profissional relacionada a área do conhecimento)	100
Estágios profissionais (MÁXIMO 2)	50
Monitoria (MÁXIMO 2)	50
Bolsas usufruídas em Graduação, Pós-Graduação e outras modalidades	80
Participação em Projetos	20
Participação em Comitês/ Conselhos Profissionais ou Acadêmicos	10